112

LEI N. 1.840

Autoriza cancelamento de inscrição na Dívida Ativa do Município.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a inscrição dos débitos no Rol da Dívida Ativa do Município dos contribuintes, cujos nomes se vêem da relação anexa, no valor total de Cr.$21.881,95, débitos, esses, lançados indevidamente naquele Rol, oriundos da rubrica "Serviço de Água e Esgotos - Consumo de Excesso de Água".

Artigo 2º - Em conseqüência do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a determinar a supressão dos nomes dos respectivos contribuintes da Dívida Ativa, constantes da citada relação, bem como a dedução do valor total acima mencionado do Balanço Geral ("Ativo Permanente"), referentemente ao exercício de 1990.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, **11 de setembro de 1990**

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede... da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSE' AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria